



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

LEI Nº 1.261/17, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a instituição da “Semana de Ação de Graças”, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barreiras.

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barreiras, a “Semana de Ação de Graças”, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 02 de agosto, Dia Municipal do Evangélico.

Parágrafo Único – O evento comemorativo instituído no caput deste artigo visa integrar as ações educativas, culturais, esportivas, sociais e ambientais votadas para pessoas de todas as religiões, desenvolvidas no município pelas organizações governamentais e não governamentais.

Art. 2º. As atividades de que trata o parágrafo único poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto com este Poder e com os órgãos e entes públicos e privados relacionados, compreendendo entre outras, palestras, apresentações, distribuição de panfletos ou cartilhas informativas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 8 de agosto de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal